



Sessão de 15/06/2021

ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

REPRESENTAÇÃO

01 TC-001311.989.20-6

Representante(s): Mediphacos Indústrias Médicas S/A.

Representado(s): Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas – HC UNICAMP.

Responsável(is): Antonio Gonçalves de Oliveira Filho (Superintendente do HC UNICAMP).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no Pregão Presencial HC nº 96/2020, objetivando a aquisição de insumos para cirurgias de catarata e vitrectomia.

Advogado(s): Wanderley Romano Donadel (OAB/MG nº 78.870).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-017147.989.20-6

Contratante: Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas – HC UNICAMP.

Contratada(s): Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda.

Objeto: Aquisição de insumos para cirurgias de catarata e vitrectomia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Antonio Gonçalves de Oliveira Filho (Superintendente do HC UNICAMP).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rodrigo Bueno de Oliveira (Coordenador de Administração do HC UNICAMP).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 24-03-20.

Valor – R\$9.183.998,16.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

03 TC-017284.989.20-9

Contratante: Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas – HC UNICAMP.

Contratada(s): Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda.

Objeto: Aquisição de insumos para cirurgias de catarata e vitrectomia.

Responsável(is): Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP), Antonio Gonçalves de Oliveira Filho (Superintendente do HC UNICAMP) e Rodrigo Bueno de Oliveira (Coordenador de Administração do HC UNICAMP).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

04 TC-024980.989.20-6

Contratante: Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas – HC UNICAMP.

Contratada(s): Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda.

Objeto: Aquisição de insumos para cirurgias de catarata e vitrectomia.

Responsável(is): Antonio Gonçalves de Oliveira Filho (Superintendente do HC UNICAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-07-20.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

05 TC-018130.989.19-7

Interessado(s): Fundação da Área da Saúde de Campinas – FASCAMP.

Exercício: 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Dirigente(s): Reynaldo Quagliato Júnior (Diretor Geral).
Advogado(s): Patrícia Maria Morato Lopes (OAB/SP nº 74.848).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

06 TC-001784.989.16-2

Interessado(s): Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP – FUNVET.
Exercício: 2016.

Dirigente(s): Celso Antonio Rodrigues e José Paes de Oliveira Filho (Diretores-
Presidentes).

Advogado(s): João Batista Tavares (OAB/SP nº 324.487).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.
Fiscalizada por: UR-2.
Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULARES, COM ADVERTÊNCIA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

07 TC-009893.989.15-2

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.
Contratada(s): Construdaher Construções e Serviços Ltda.
Objeto: Execução de obras para implantação do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário Urbano, no Município de Caconde – 2ª Etapa.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 06-10-15. Valor – R\$6.699.890,67.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-7.
Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

REPRESENTAÇÃO

08 TC-008091.989.15-2

Representante(s): KMG Consultoria e Engenharia Ltda.
Representado(s): Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.
Responsável(is): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Assunto: Possíveis irregularidades na Concorrência nº 004/DAEE/2015, realizada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, que teve por objeto a execução de obras para implantação do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto Unitário Urbano, no Município de Caconde.

Advogado(s): Maria Izabel Penteado (OAB/SP nº 281.878).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: IMPROCEDENTE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

09 TC-013944.989.17-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Energia e Mineração (atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente) – Gabinete do Secretário.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE.

Responsável(is): João Carlos de Souza Meirelles (Secretário Estadual), Ricardo Toledo Silva (Secretário Estadual Adjunto), Marco Antonio Castello Branco (Chefe de Gabinete do Secretário Estadual), Waldemar Bon Junior (Gestor do Convênio), Luiz Carlos Ciochi (Diretor-Presidente da EMAE) e Carlos Alberto Marques da Silva (Diretor da EMAE).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$125.000,00.

Advogado(s): Vanessa Ribeiro (OAB/SP nº 296.249).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

10 TC-001827.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro, de Diadema.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Estadual), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC) e Carlos Eduardo Fava (Diretor da FUABC).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 08-01-20. Valor – R\$37.231.282,85

Advogado(s): Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

11 TC-012744.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Diadema.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Executivo Estadual) e Adriana Berringer Stephan (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-04-20.

Advogado(s): Mara Cristina Morelli Gogoni (OAB/SP nº 238.752), Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

12 TC-002484.989.20-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Presidente Prudente “Dr. Domingos Leonardo Cerávolo”.

Responsável(is): Alberto Kanamura (Secretário Executivo Estadual) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-19.

Advogado(s): Nelson Senteio Junior (OAB/SP nº 68.975), André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645) e Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.



Resultado: REGULAR COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

13 TC-002498.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Presidente Prudente “Dr. Domingos Leonardo Cerávolo”.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-19.

Advogado(s): Nelson Senteio Junior (OAB/SP nº 68.975), André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645) e Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULAR.

14 TC-001855.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Regional de Presidente Prudente “Dr. Domingos Leonardo Cerávolo”.

Responsável(is): Alberto Kanamura (Secretário Executivo Estadual) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-19.

Advogado(s): Nelson Senteio Junior (OAB/SP nº 68.975), André Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812), Marcos Aparecido Villa (OAB/SP nº 202.645) e Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.



SEÇÃO MUNICIPAL
RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-020778.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada(s): Cléber Michael Paganeli – EPP.

Objeto: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para combate ao COVID-19.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s)

Instrumento(s): Dilador Borges Damasceno (Prefeito) e Rute Célia Marsiglio da Silva (Ordenadora da despesa).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 23-03-20. Valor – R\$149.400,00.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Valter Dias Prado (OAB/SP nº 236.505) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR.

16 TC-021040.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada(s): Cléber Michael Paganeli – EPP.

Objeto: Aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis para combate ao COVID-19.

Responsável(is): Dilador Borges Damasceno (Prefeito) e Rute Célia Marsiglio da Silva (Ordenadora da Despesa).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Valter Dias Prado (OAB/SP nº 236.505) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

17 TC-025851.989.19-4

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Angatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Angatuba.

Responsável(is): Luiz Antônio Machado (Prefeito) e Rogério José Pereira (Provedor da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2019.

Valor(es): R\$2.751.570,84.

Advogado(s): Magda Regina Martins Tomé da Costa (OAB/SP nº 164.771).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

18 TC-005295.989.18-0

Câmara Municipal: Valinhos.

Exercício: 2018.

Presidente: Israel Scupenaro.

Advogado(s): Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa (OAB/SP nº 308.298).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR.

19 TC-005552.989.19-6

Câmara Municipal: São João da Boa Vista.

Exercício: 2019.

Presidente: Luis Carlos Domiciano.

Advogado(s): Paulo Moises Herculano Dias Rosa (OAB/SP nº 421.523).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.

20 TC-003548.989.20-1

Câmara Municipal: Mirandópolis.

Exercício: 2020.

Presidente: Wellington de Brito de Oliveira.

Advogado(s): Simoni Macedo Veronez (OAB/SP nº 265.186).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: REGULAR

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

21 TC-004390.989.19-2

Prefeitura Municipal: Avaí.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Exercício: 2019.

Prefeito: André Luís da Silveira Antônio.

Advogado(s): Youssif Ibrahim Junior (OAB/SP nº 184.527) e Wilson Gimenes Coelho (OAB/SP nº 318.246).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

AGRAVO

22 TC-006244.989.21-6 (ref. TC-026137.989.19-0)

Agravante: Saulo Pedroso de Souza – Ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais – Pró Estrada – Atibaia.

Agravado: Despacho exarado no TC-026137.989.19-0 e publicado no D.O.E. de 26-02-21, que aplicou multas individuais no valor de 100 UFESPs aos responsáveis Saulo Pedroso de Souza, Sérgio Ferreira e Cândido Murilo Pinheiro Ramos, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 709/93, por deixarem de atender as requisições e determinações deste Tribunal e não enviarem as informações pendentes, no Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais – Pró Estrada – Atibaia, relativas ao exercício de 2019.

Advogado(s): Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Guilherme Antibas Atik (OAB/SP nº 153.240) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

Resultado: NÃO PROVIDO.

RECURSOS ORDINÁRIOS

23 TC-008581.989.20-9 (ref. TC-001920.989.17-5)

Recorrente(s): Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piquete – SAAEP.

Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piquete – SAAEP, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Ulisses Fernando de Abreu (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-02-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Júlio César Rosa Dias (OAB/SP nº 183.978), Ricardo Correa (OAB/SP nº 269.957), Luiz Fernando Barbosa da Silva (OAB/SP nº 389.688) e outros.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



24 TC-018775.989.20-5 (ref. TC-002345.989.18-0)

Recorrente(s): Serviço de Assistência à Saúde de Palmital – SAS.

Assunto: Balanço Geral do Serviço de Assistência à Saúde de Palmital – SAS, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Edson Aparecido Moreno (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-07-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Roberto Rivelino Martins (OAB/SP nº 175.104).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

25 TC-020251.989.20-8 (ref. TC-004733.989.15-6)

Recorrente(s): Fundação Santo André.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Santo André, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): José Amilton e Souza e Leila Modanez (Dirigentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Camila Barbosa Vergara (OAB/SP nº 369.886), Karin Veloso Mazorca (OAB/SP nº 234.674) e André Boccuzzi de Souza (OAB/SP nº 331.222).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

26 TC-027265.989.20-2 (ref. TC-025995.989.19-1)

Recorrente(s): Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC e Fernando Athayde Filho – Ex-Diretor-Presidente do IBC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Mairinque ao Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC, no valor de R\$821.215,34.

Responsável(is): Ovídio Alexandre Azzini (Prefeito), João Bento Coutinho Junior (Presidente do IBC) e Fernando Athayde Filho (Diretor-Presidente do IBC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-11-20, na parte que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 da mencionada Lei.

Advogado(s): Felipe Augusto da Costa Souza (OAB/SP nº 348.018), Alex Aparecido Graciano (OAB/SP nº 403.315), Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079), Djalma Dias de Souza Filho (OAB/SP nº 261.596), Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633), Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646), Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527) e outros.



Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

27 TC-007499.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena.

Contratada(s): S.H.A. Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Fornecimento de alimentação escolar.

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Fábio Marcondes (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Fábio Marcondes (Prefeito) e Dalva Cordeiro Carvalho Chicarino (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 24, inciso IV c.c. artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 28-01-13. Valor – R\$2.418.569,60.

Advogado(s): Diego Gomes da Silva (OAB/SP nº 290.561), Jeremias Ariel Menghi dos Santos (OAB/SP nº 381.596), Lucas Batista Pereira Alciprete (OAB/SP nº 288.797) e outros.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR.

28 TC-007513.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena.

Contratada(s): S.H.A. Comércio de Alimentos Ltda.

Objeto: Fornecimento de alimentação escolar.

Responsável(is): Fábio Marcondes (Prefeito) e Maria Aparecida Ramiro Nogueira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-07-13.

Advogado(s): Diego Gomes da Silva (OAB/SP nº 290.561), Jeremias Ariel Menghi dos Santos (OAB/SP nº 381.596), Lucas Batista Pereira Alciprete (OAB/SP nº 288.797) e outros.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: IRREGULAR.

29 TC-022300.989.19-1

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização da Sociedade Civil: IAC – Instituto Ação Cidadã.

Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal, na



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



modalidade Educação Básica/Educação Infantil – Creche.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Gustavo Henric Costa (Prefeito), Paulo César Matheus da Silva (Secretário Municipal) e Denis Valdo Alves de Queiroz (Presidente do IAC).

Em Julgamento: Dispensa de Chamamento Público (artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14). Termo de Colaboração de 15-09-19. Valor – R\$13.554.710,40.

Advogado(s): Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES

30 TC-019778.989.20-2

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização da Sociedade Civil: IAC – Instituto Ação Cidadã.

Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal, na modalidade Educação Básica/Educação Infantil – Creche.

Responsável(is): Gustavo Henric Costa (Prefeito), Paulo César Matheus da Silva (Secretário Municipal) e Denis Valdo Alves de Queiroz (Presidente do IAC).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 13-07-20.

Advogado(s): Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES

31 TC-022386.989.20-6

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização da Sociedade Civil: IAC – Instituto Ação Cidadã.

Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal, na modalidade Educação Básica/Educação Infantil – Creche.

Responsável(is): Gustavo Henric Costa (Prefeito), Paulo César Matheus da Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(Secretário Municipal) e Denis Valdo Alves de Queiroz (Presidente do IAC).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-09-20.

Advogado(s): Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES

32 TC-009935.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

Organização Social: INCS – Instituto Nacional de Ciência da Saúde.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento no Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Débora Cristina Volpini André (Prefeita) e João Gilberto Rocha González (Diretor do Instituto).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, c.c. artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 21-02-20. Valor – R\$4.797.000,00.

Advogado(s): Eliná Pedrazzi (OAB/SP nº 306.766), Bruno Corrêa Ribeiro (OAB/SP nº 236.258), Renato Neves Nicoleti (OAB/SP nº 414.043), Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749) e outros.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES

33 TC-021115.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

Organização Social: INCS – Instituto Nacional de Ciência da Saúde.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento no Município.

Responsável(is): Débora Cristina Volpini André (Prefeita) e João Gilberto Rocha González (Diretor do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-02-20.

Advogado(s): Eliná Pedrazzi (OAB/SP nº 306.766), Bruno Corrêa Ribeiro (OAB/SP nº 236.258), Renato Neves Nicoleti (OAB/SP nº 414.043), Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749) e outros.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

34 TC-021118.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacupiranga.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Organização Social: INCS – Instituto Nacional de Ciência da Saúde.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento no Município.

Responsável(is): Débora Cristina Volpini André (Prefeita) e João Gilberto Rocha Gonçalves (Diretor do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-07-20.

Advogado(s): Eliná Pedrazzi (OAB/SP nº 306.766), Bruno Corrêa Ribeiro (OAB/SP nº 236.258), Renato Neves Nicoleti (OAB/SP nº 414.043), Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749) e outros.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

35 TC-004371.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

Organização Social: INCS – Instituto Nacional de Ciência da Saúde.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento no Município.

Responsável(is): Débora Cristina Volpini André (Prefeita) e João Gilberto Rocha Gonçalves (Diretor do Instituto).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-12-20.

Advogado(s): Eliná Pedrazzi (OAB/SP nº 306.766), Bruno Corrêa Ribeiro (OAB/SP nº 236.258), Renato Neves Nicoleti (OAB/SP nº 414.043), Giuliano Norberto Fogaça (OAB/SP nº 314.749) e outros.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES.

36 TC-015990.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada(s): CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda.

Objeto: Fornecimento, através de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Válter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 10-06-19. Valor – R\$680.000,00.

Advogado(s): Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Adriano Souza de Souto (OAB/SP nº 304.103), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.



Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

REPRESENTAÇÕES

37 TC-009935.989.19-4

Representante(s): F. Khalil Sociedade Individual de Advocacia.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsável(is): Valter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no processamento do Pregão Presencial nº 09/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá, objetivando o fornecimento de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas.

Advogado(s): Fátima Ali Khalil (OAB/SP nº 383.276), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

38 TC-009950.989.19-4

Representante(s): Prodata Informática Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsável(is): Valter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no processamento do Pregão Presencial nº 09/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá, objetivando o fornecimento, através de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas.

Advogado(s): Daniela Diniz de Lima (OAB/GO nº 35.762), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

39 TC-009962.989.19-0

Representante(s): Zenon Fernandes de Moura Júnior – Gestor Público.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsável(is): Valter Suman (Prefeito) e Adalberto Ferreira da Silva (Secretário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Municipal).

Assunto: Possíveis irregularidades no processamento do Pregão Presencial nº 09/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Guarujá, objetivando o fornecimento, através de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção de sistemas.

Advogado(s): Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Patrícia Gutkoski da Cruz (OAB/SP nº 335.249) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

40 TC-004449.989.16-9

Câmara Municipal: Américo Brasiliense.

Exercício: 2016.

Presidente: Diego Rodrigues de Souza.

Advogado(s): Dayane Aparecida Fanti Tangerino (OAB/SP nº 306.601).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR COM RECOMENDAÇÕES

41 TC-005377.989.19-9

Câmara Municipal: Álvaro de Carvalho.

Exercício: 2019.

Presidente: Alexandre Afonso.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425) e Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR, APÓS A SUSTENTAÇÃO ORAL.

42 TC-005411.989.19-7

Câmara Municipal: Guarani d'Oeste.

Exercício: 2019.

Presidente: Marcelo da Silva Gomes.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.



PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

43 TC-004441.989.19-1

Prefeitura Municipal: Cruzália.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Roberto Cirino.

Advogado(s): Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946) e Débora Coelho Ciciliato (OAB/SP nº 343.272).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES

44 TC-004803.989.19-3

Prefeitura Municipal: Pontes Gestal.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Natanael Borges dos Santos e Esmeraldo Cristiano Carolino.

Períodos: (01-01-19 a 06-05-19) e (07-05-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Jeronimo Figueira da Costa Filho (OAB/SP nº 73.497) e Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa (OAB/SP nº 328.788).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

45 TC-004918.989.19-5

Prefeitura Municipal: Aparecida.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Ernaldo César Marcondes e Dina Maria Pereira de Moraes da Silva.

Períodos: (01-01-19 a 24-06-19) e (25-06-19 a 31-12-19).

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979), Patrícia Maria Rios Rosa de Carvalho (OAB/SP nº 151.674), José Dimas Moreira da Silva (OAB/SP nº 185.263) e José Fernando Magraner Paixão dos Santos (OAB/SP nº 328.752).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

46 TC-007426.989.21-6 (ref. TC-013848.989.20-8)

Embargante(s): Paulo César Ferreira Santos – Servidor do Município de Taquaritinga.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT, no exercício de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Aristeu de Campos Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 26-03-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 15-12-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Paulo César Ferreira Santos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Calil Simão Neto (OAB/SP nº 210.747), Júlia Garcia Campos (OAB/SP nº 406.366) e Miguel Tadeu Giglio Pagliuso (OAB/SP nº 191.029).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

47 TC-008494.989.21-3 (ref. TC-002137.989.21-6 e TC-013848.989.20-8)

Embargante(s): Paulo César Ferreira Santos – Servidor do Município de Taquaritinga.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT, no exercício de 2018.

Responsável(is): Aristeu de Campos Silva (Superintendente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 26-03-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 15-12-20, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Paulo César Ferreira Santos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Advogado(s): Nádia Assis Battistetti Lima (OAB/SP nº 378.255), Calil Simão Neto (OAB/SP nº 210.747), Júlia Garcia Campos (OAB/SP nº 406.366) e Miguel Tadeu Giglio Pagliuso (OAB/SP nº 191.029).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

48 TC-008019.989.21-9 (ref. TC-011465.989.16-8)

Embargante(s): Trans Netti Transporte e Locação Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Indaiatuba e Trans Netti Transporte e Locação Ltda., objetivando a locação de veículos no ramo de transporte de passageiros, tipo ônibus, micro-ônibus e vans, para atendimento de diversas atividades da Prefeitura, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), no valor de R\$2.636.240,00.

Responsável(is): Núncio Lobo Costa (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 30-04-21, que julgou irregulares o pregão presencial, a ata de registro de preços, as notas de empenho e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Antonio Bento Furtado de Mendonça (OAB/SP nº 351.058), Luis Daniel Pelegrine (OAB/SP nº 324.614), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Carlos Daniel



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Rolfesen (OAB/SP nº 142.787), Claudia Regina Araujo Rolfesen (OAB/SP nº 244.934), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

49 TC-015293.989.20-8 (ref. TC-002328.989.18-1)

Recorrente(s): Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC.

Assunto: Balanço Geral da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Mario Aparecido Gaino e Marco Antonio da Silva (Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-05-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Marco Antonio da Silva, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Maria Natalha Delafiori (OAB/SP nº 296.180) e outros.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

50 TC-001435.989.20-7 (ref. TC-002267.989.18-4)

Recorrente(s): Ari Osvaldo Fischer Filho – Ex-Presidente do Serviço de Água Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA.

Assunto: Balanço Geral do Serviço de Água Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Rubens Franco Junior e Ari Osvaldo Fischer Filho (Presidentes do SAEMA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Rogério Eduardo Degaspari (OAB/SP nº 152.846), Ricardo Franco (OAB/SP nº 110.239) e José Carlos Custódio (OAB/SP nº 215.029).

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: RETIRADO E PAUTA COM RETORNO AO GABINETE

51 TC-001472.989.20-1 (ref. TC-002267.989.18-4)

Recorrente(s): Rubens Franco Junior – Ex-Presidente do Serviço de Água Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA.

Assunto: Balanço Geral do Serviço de Água Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Rubens Franco Junior e Ari Osvaldo Fischer Filho (Presidentes do SAEMA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



29-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ricardo Franco (OAB/SP nº 110.239) e José Carlos Custódio (OAB/SP nº 215.029).

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: RETIRADO E PAUTA COM RETORNO AO GABINETE

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

52 TC-015349.989.20-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contratada(s): RC Nutry Alimentação Ltda.

Objeto: Aquisição e entrega dos gêneros alimentícios para kits de alimentação escolar.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Vivian Monteiro Augusto e Luiz Carlos Biondi (Secretários Municipais).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Felipe Augusto (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 17-04-20. Valor – R\$2.718.968,88

Advogado(s): Luiz Henrique Pereira Erthal da Costa (OAB/SP nº 447.781), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Yuri Nelson Cardoso de Barros (OAB/SP nº 450.016) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR

53 TC-015682.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contratada(s): RC Nutry Alimentação Ltda.

Objeto: Aquisição e entrega dos gêneros alimentícios para kits de alimentação escolar.

Responsável(is): Felipe Augusto (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Luiz Henrique Pereira Erthal da Costa (OAB/SP nº 447.781), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Assuar Nucci



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 431.033), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Yuri Nelson Cardoso de Barros (OAB/SP nº 450.016) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDO.

54 TC-025632.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirassol.

Contratada(s): Klinger Azevedo Ottoboni – ME.

Objeto: Fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 6.000 (seis mil) de kits de testes rápidos para COVID-19, com diferenciação IGM/IGG.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: André Ricardo Vieira (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): André Ricardo Vieira (Prefeito) e Antonio Carlos Bittar (Diretor).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 20-08-20. Valor – R\$372.000,00.

Advogado(s): Fernando Antonio Diattei (OAB/SP nº 131.049), Alexandra Gardesani Pereira (OAB/SP nº 249.570) e Juliana Morais Bechuate Fochi (OAB/SP nº 266.142).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR

55 TC-001022.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirassol.

Contratada(s): Klinger Azevedo Ottoboni – ME.

Objeto: Fornecer e entregar para o Departamento de Saúde do Município de Mirassol, 6.000 (seis mil) kits de testes rápidos para COVID-19, com diferenciação IGM/IGG.

Responsável(is): André Ricardo Vieira (Prefeito) e Antonio Carlos Bittar (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Fernando Antonio Diattei (OAB/SP nº 131.049), Alexandra Gardesani Pereira (OAB/SP nº 249.570) e Juliana Morais Bechuate Fochi (OAB/SP nº 266.142).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR

56 TC-015981.989.17-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de Indiaporã.

Organização Social: Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã – ACSBI.

Objeto: Gestão, operacionalização e execução de ações de saúde.

Responsável(is): Elaine Alvares Silveira Rocha (Prefeita) e José Carlos da Silva Rodrigues (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-09-17.

Advogado(s): Fábio Antonio Pizzolitto (OAB/SP nº 170.545), José Cassadante Junior (OAB/SP nº 102.475), James Marlos Campanha (OAB/SP nº 167.418), Giovana Pastorelli Noveli (OAB/SP nº 178.872), Bruno César Rosselli Medri (OAB/SP nº 264.085), Larissa Pereira da Silva (OAB/SP nº 400.501) e outros.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

57 TC-024965.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiaporã.

Organização Social: Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã – ACSBI.

Objeto: Gestão, operacionalização e execução de ações de saúde.

Responsável(is): Elaine Alvares Silveira Rocha (Prefeita) e José Carlos da Silva Rodrigues (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-08-18.

Advogado(s): Fábio Antonio Pizzolitto (OAB/SP nº 170.545), José Cassadante Junior (OAB/SP nº 102.475), James Marlos Campanha (OAB/SP nº 167.418), Giovana Pastorelli Noveli (OAB/SP nº 178.872), Bruno César Rosselli Medri (OAB/SP nº 264.085), Larissa Pereira da Silva (OAB/SP nº 400.501) e outros.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

58 TC-019576.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiaporã.

Organização Social: Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã – ACSBI.

Objeto: Gestão, operacionalização e execução de ações de saúde.

Responsável(is): Elaine Alvares Silveira Rocha (Prefeita) e José Carlos da Silva Rodrigues (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-19.

Advogado(s): Fábio Antonio Pizzolitto (OAB/SP nº 170.545), José Cassadante Junior (OAB/SP nº 102.475), James Marlos Campanha (OAB/SP nº 167.418), Giovana Pastorelli Noveli (OAB/SP nº 178.872), Bruno César Rosselli Medri (OAB/SP nº 264.085), Larissa Pereira da Silva (OAB/SP nº 400.501) e outros.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

59 TC-021200.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiaporã.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Organização Social: Associação Casa de Saúde Beneficente de Indaporã – ACSBI.

Objeto: Gestão, operacionalização e execução de ações de saúde.

Responsável(is): Elaine Alvares Silveira Rocha (Prefeita) e José Carlos da Silva Rodrigues (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-08-20.

Advogado(s): Fábio Antonio Pizzolitto (OAB/SP nº 170.545), José Cassadante Junior (OAB/SP nº 102.475), James Marlos Campanha (OAB/SP nº 167.418), Giovana Pastorelli Noveli (OAB/SP nº 178.872), Bruno César Rosselli Medri (OAB/SP nº 264.085), Larissa Pereira da Silva (OAB/SP nº 400.501) e outros.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

60 TC-004920.989.18-3

Câmara Municipal: Pongaí.

Exercício: 2018.

Presidente: Francisco Henrique Júnior.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

61 TC-005207.989.18-7

Câmara Municipal: Registro.

Exercício: 2018.

Presidente: Luis Marcelo Comeron.

Advogado(s): Hans Gethmann Netto (OAB/SP nº 213.418).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

62 TC-004732.989.18-1

Câmara Municipal: Canas.

Exercício: 2018.

Presidente: Ricelly Augusto Isalino.

Advogado(s): Hemilton Amaro Leite (OAB/SP nº 121.512).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

63 TC-004954.989.18-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Câmara Municipal: Salmourão.
Exercício: 2018.
Presidente: Leandro de Paula.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-18.
Fiscalização atual: UR-18.
Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

64 TC-005239.989.18-9
Câmara Municipal: Lorena.
Exercício: 2018.
Presidente: Waldemilson da Silva.
Advogado(s): Felícia Daniela de Oliveira (OAB/SP nº 210.630), Elaine Vieira de Sá Santos (OAB/SP nº 284.124), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

65 TC-004417.989.19-1
Prefeitura Municipal: Cajati.
Exercício: 2019.
Prefeito: Lucival José Cordeiro.
Advogado(s): Herly Carvalho Costa (OAB/SP nº 364.123) e Thaís Novaes Ribeiro (OAB/SP nº 375.404).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-12.
Fiscalização atual: UR-12.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

66 TC-004995.989.19-1
Prefeitura Municipal: Vinhedo.
Exercício: 2019.
Prefeito: Jaime Cesar da Cruz.
Advogado(s): Elvis Olivio Tome (OAB/SP nº 160.177), Bruna Cristina Bonino (OAB/SP nº 229.393), Édulo Wilson Santana (OAB/SP nº 253.157), Carolina Peres Ribeiro (OAB/SP nº 306.729) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-3.



Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.

67 TC-004599.989.19-1

Prefeitura Municipal: Pirapozinho.

Exercício: 2019.

Prefeito: Orlando Padovan.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

68 TC-004902.989.19-3

Prefeitura Municipal: Pradópolis.

Exercício: 2019.

Prefeito: Sílvio Martins.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

69 TC-004515.989.19-2

Prefeitura Municipal: Jarinu.

Exercício: 2019.

Prefeito: Eliane Lorencini Camargo.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

RECURSOS ORDINÁRIOS

70 TC-024611.989.20-3 (ref. TC-007355.989.20-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018 pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte à Irmandade São José de Novo Horizonte, no valor de R\$2.928.234,98.

Responsável(is): Toshio Toyota (Prefeito) e Carlos Alberto Pereira de Carvalho (Presidente da Irmandade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-10-20, que julgou irregular a prestação de contas no que compete às despesas com a prestação de serviços médicos, no montante de R\$1.180.075,40, com fundamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida Lei, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Toshio Toyota, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Eder Leandro Verolez (OAB/SP nº 249.441), Leonardo Volpe Pinhabel (OAB/SP nº 274.655), Francine Bartolomeu (OAB/SP nº 364.104) e Thiago Baesso Rodrigues (OAB/SP nº 301.754).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: PARCIALMENTE PROVIDO.

71 TC-024616.989.20-8 (ref. TC-007355.989.20-3)

Recorrente(s): Irmandade São José de Novo Horizonte.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018 pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte à Irmandade São José de Novo Horizonte, no valor de R\$2.928.234,98.

Responsável(is): Toshio Toyota (Prefeito) e Carlos Alberto Pereira de Carvalho (Presidente da Irmandade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-10-20, que julgou irregular a prestação de contas no montante de R\$1.180.075,40, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Toshio Toyota, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Eder Leandro Verolez (OAB/SP nº 249.441), Leonardo Volpe Pinhabel (OAB/SP nº 274.655), Francine Bartolomeu (OAB/SP nº 364.104) e Thiago Baesso Rodrigues (OAB/SP nº 301.754).

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: PARCIALMENTE PROVIDO.

72 TC-004415.989.21-9 (ref. TC-016735.989.18-8, TC-016948.989.18-1 e TC-022744.989.18-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Leme.

Assunto: Contrato entre Prefeitura Municipal de Leme e Arthur Marchi de Souza – ME, objetivando a prestação de serviços de disposição final de resíduos provenientes da construção civil (construção, demolição, reforma) e serviços urbanos (poda, varrição, limpeza de terrenos e madeiras) no Município de Leme, no valor de R\$219.450,00.

Responsável(is): Wagner Ricardo Antunes Filho (Prefeito), Claudemir Aparecido Borges e Paulo César Máximo (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-12-20, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato, o termo aditivo de 25-10-18 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807).

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDO. REJEITADA PRELIMINAR SUSCITADA. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



73 TC-024853.989.19-2 (ref. TC-001548.989.16-9, TC-021358.989.19-2 e TC-021529.989.19-6)

Recorrente: Magali Valério Codogno Maciel – Ex-Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Pauliprev, relativo ao exercício de 2016.

Responsáveis: Fábio Souza da Silva (Diretor-Presidente do Pauliprev), Magali Valério Codogno Maciel, Fabiana Aparecida Antonioli, Luciana Cristina Minucci Koki e Micaela Leal Huertas (Membros do Comitê de Investimentos do Pauliprev).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-09-19 e mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e aplicando multa no valor de 2000 UFESPs ao responsável Fábio Souza da Silva, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei; bem como determinou o ressarcimento, em caráter solidário, da quantia de R\$2.514.885,62 pelos responsáveis Fábio Souza da Silva e Magali Valério Codogno Maciel.

Advogados: Steban Saavedra Sandy Pinto Lizarazu (OAB/SP nº 301.007), Ricardo Marfori Sampaio (OAB/SP nº 222.988), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084), Fábio José Martins (OAB/SP nº 139.194), Gisele Aparecida Felício (OAB/SP nº 287.040) e Vanderson Tadeu Nascimento Oliveira (OAB/SP nº 179.854).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Sustentação oral proferida em sessão de 08-06-21.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 08-06-21. Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE .

SDG-1, 15 de junho de 2021

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL